

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE Nº 2652/73

Parecer CEE Nº 3052/73

Aprovado por Deliberação

em 21.12.1975

Interessado: Fábio Eduardo Beltrão

Assunto : Equivalência de estudos realizados no exterior

CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

Relatora : Conselheira Rachel Geverts

HISTÓRICO: Fábio Eduardo Beltrão, filho de Benedito Beltrão e de dona Liana Pancetti Beltrão, nascido em Santo André, São Paulo, em 04 de outubro de 1955, Carteira de Identidade RG 1 946 462, domiciliado e residente à Rua Dr. Cícero de Moraes, 425, em Monte Azul Paulista, São Paulo, requer revalidação de estudos feitos no exterior, visando à continuação de seus estudos no curso colegial, para o que informa o que adiante segue:

Fez o então curso primário, de 4 séries, na Escola Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, em Campinas, São Paulo. Em continuidade o então curso ginásial, de 4ª séries, no ENGE de Monte Azul Paulista, São Paulo, frequentou, então, durante um semestre, de 2 de fevereiro a 1º de junho de 1975, a Chelsea School District, em Chelsea, Michigan, EEUU.

O requerente está matriculado condicionalmente e cursando o 2º semestre da 1ª série do 2º grau, no Colégio Anjo da Guarda, em Bebedouro São Paulo.

O requerente anexa documentação adequada.

APRECIÇÃO: A solicitação tem suporte legal no art. 100 da Lei nº 4024/61 na Resolução CEE Nº 19/65 e em pareceres favoráveis deste Conselho para casos semelhantes.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, voto favoravelmente à equivalência dos estudos feitos por Fábio Eduardo Beltrão, ao nível do 1º semestre da 1ª série de ensino de 2º grau, devendo ser convalidados a matrícula efetuada no 2º semestre de 1973 e os atos escolares praticados, considerando-se para fins de frequência e notas, as do 2º semestre.

São Paulo, 21 de dezembro de 1973

a) Conselheira Rachel Gevertz - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP Nº 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Antônio Delorenso Neto, Hilário Torloni, José Augusto Dias e Oliver Gomes da Cunhas.

Sala das Sessões da CSG, em 21 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Antônio Delorenso Neto - Presidente